CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

BAIRRO DA POÇA GRANDE - ARCOZELO

REGULAMENTO

O PRESENTE REGULAMENTO CONTÉM ALGUMAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO QUE VAI HABITAR. AS REGRAS AQUI INDICADAS SÃO DE CARACTÉR NORMATIVO, OU SEJA, QUE TERÃO DE SER OBRIGATÓRIAMENTE CUMPRIDAS, SOB A PENA DE SE SUJEITAR A MULTAS OU ATÉ MESMO À RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO.

ESTAMOS CERTOS DE QUE SE TODOS CUMPRIREM O ESTIPULADO, A CONVIVÊNCIA ENTRE AS FAMÍLIAS A RESIDIREM NOS PRÉDIOS SERÁ DE PAZ, HARMONIA E ENTREAJUDA.

POR ISSO, É IMPORTANTE QUE COLABORE

1 – NÃO É PERMITIDO CONSERVAR NA HABITAÇÃO, INCLUINDO OS ESPAÇOS ADJACENTES, ANIMAIS DE CRIAÇÃO (NOMEADAMENTE GALINHAS, COELHOS, AVES CANORAS, POMBAS, ETC.) PORQUE PODEM INCOMODAR OS VIZINHOS OU CAUSAR DANOS.

2 – É PROIBIDO FAZER RUÍDOS QUE INCOMODEM OS VIZINHOS, E EM CASO ALGUM PROVOCAR ALARIDO OU FAZER RUÍDOS NO PERÍODO QUE MEDEIE ENTRE AS 22 HORAS E AS 8 HORAS.

3 – É PROIBIDO DEPOSITAR LIXO SENÃO NOS LOCAIS APROPRIADOS, PARA ISSO DESTINADOS, QUER NO INTERIOR QUER NO EXTERIOR DOS FOGOS (OS CONTENTORES, AS PAPELEIRAS, OS RECIPIENTES ACONDICIONADORES), SEMPRE EM SACOS FECHADOS.

4 – NÃO É PERMITIDO A COLOCAÇÃO DE CORDAS, ESTENDAIS OU SEMELHANTES NO EXTERIOR DAS SACADAS OU JANELAS, POR FORMA A QUE OS OBJECTOS LÁ COLOCADOS, POSSAM MOLHAR, SUJAR OU CAIR QUER NA VIA PÚBLICA, QUER SOBRE AS SACADAS OU JANELAS DOS RESTANTES MORADORES.

5 – NÃO É PERMITIDO FAZER FUMOS, NOMEADAMENTE ASSADOS DE CARVÃO OU QUEIMADAS, NAS VARANDAS, JARDINS, QUINTAIS OU QUALQUER PARTE ENVOLVENTE DO PRÉDIO.

6 – É PROIBIDO DESPEJAR ÁGUAS, LANÇAR LIXOS, PONTAS DE CIGARRO OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA PELAS JANELAS OU EM ÁREAS QUE AFECTEM OS VIZINHOS.

7 – NÃO É PERMITIDO GUARDAR NAS PARTES COMUNS DO PRÉDIO BENS PRÓPRIOS, TAIS COMO É O CASO DE BICICLETAS, MOTAS, VASILHAMES E ARRUMOS VÁRIOS.

8 – A COLOCAÇÃO DE VASOS DE PLANTAS NOS DEGRAUS DAS ESCADAS OU PÁTIOS NÃO PODERÁ SER FEITA DE FORMA A IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE MOVIMENTO DE UTILIZAÇÃO DA PASSAGEM E TERÁ DE SER FEITA SOBRE UMA BASE (PRATO QUE RECOLHA AS ÁGUAS DE REGA).

9 – É PROIBIDO ALTERAR O ARRANJO ESTÉTICO DO EDIFÍCIO NOMEADAMENTE COM A INSTALAÇÃO DE MARQUISES DE ALUMÍNIO OU OUTROS MATERIAIS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXTERIORES, PLACAS PUBLICITÁRIAS OU PINTURA DA FACHADA DA FRACÇÃO COM CORES DIFERENTES DAS DO PRÉDIO.

10 – CADA INQUILINO NA PROPORÇÃO DA PERMILAGEM DO SEU APARTAMENTO, SERÁ RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E LIMPEZA, QUE SEJAM UTILIZADOS NAS ZONAS COMUNS DO EDIFÍCIO, DEVENDO PARA ISSO ASSOCIAR-SE PARA EFEITOS DE GESTÃO DO CONDOMÍNIO POR BLOCOS.

11 –É PROIBIDO EFECTUAR OBRAS OU BENFEITORIAS ALÉM DAS CONSENTIDAS PELO CONTRATO, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA , POR ESCRITO, DA CÂMARA MUNICIPAL.

12 - A CASA DEVE SER CONSERVADA EM BOM ESTADO. O MAU USO DA MESMA OBRIGA AO PAGAMENTO DAS REPARAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS

13 – A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO INTERIOR DA HABITAÇÃO, QUER DOS BENS CAMARÁRIOS QUER DOS BENS PRIVADOS DOS MORADORES, É DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA RESIDENTE, EM SEU PRÓPRIO BENEFÍCIO.

14 – NÃO É PERMITIDA A VEDAÇÃO DA ZONA DE APARCAMENTO, SEJA COM QUE MATERIAL FOR, POR FORMA A TENTAR IMPEDIR O ACESSO À MESMA.
15 – TAMBÉM NÃO É PERMITIDO O ALUGUER OU ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A APARCAMENTO POR QUALQUER DOS ARRENDATÁRIOS ENTRE ELES OU A TERCEIROS.

16 – OS ARRENDATÁRIOS SÃO OBRIGADOS A MUDAR-SE PARA OUTRA CASA INDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL SEMPRE QUE, POR ALTERAÇÕES VERIFICADAS NA COMPOSIÇÃO DA FAMÍLIA, A TIPOLOGIA DA CASA ATÉ ENTÃO OCUPADA DEIXE DE SER ADEQUADA À NOVA REALIDADE FAMILIAR.

17 –NÃO É PERMITIDA A CIRCULAÇÃO DE BICICLETAS, SKATES, PATINS OU AFINS, POR QUALQUER DOS MORADORES, NA ZONA ENVOLVENTE AOS PRÉDIOS DESTINADA A PASSEIOS E ESCADAS DE ACESSO AOS MESMOS.

18 – NÃO É PERMITIDA A CRIAÇÃO DE HORTAS NEM A CONSTRUÇÃO DE GALINHEIROS OU SIMILARES, NA ZONA EXTERIOR DO PRÉDIO.

19 – A RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS CAUSADOS PELOS CONDÓMINOS, SEUS FAMILIARES, EMPREGADOS E PESSOAS A QUEM TENHAM FACULTADO O USO DA FRACÇÃO PARA VISITA, SERÁ DA RESPONSABILIDADE DO CONDÓMINO, INDEPENDENTEMENTE DOS DIREITOS QUE POSSA VIR A FAZER VALER SOBRE OS CAUSADORES DOS FACTOS.

20 – SEM PREJUÍZO DE OUTRAS INICIATIVAS POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZAR-SE-ÃO, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS COMPETENTES, VISTORIAS ÁS HABITAÇÕES.

21 – OS LITÍGIOS QUE SURGIREM SERÃO RESOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA OU QUEM ESTA PARA O EFEITO DELEGAR, QUE PODERÁ DECIDIR APLICAR MULTAS OU PENALIDADES AO INFRACTOR, INDEPENDENTEMENTE DE RECORRER AO TRIBUNAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS QUE INCLUAM A INDEMNIZAÇÃO PARA REPARAÇÃO DE DANOS.

22 – O PRESENTE REGULAMENTO PODERÁ E SERÁ REMODELADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA OU ENTIDADE COM PODERES DELEGADOS PELA MESMA, POR FORMA A CONTRIBUIR PARA O MELHORAMENTO DAS RELAÇÕES DE VIZINHANÇA E CONVIVÊNCIA ENTRE TODOS OS UTENTES DOS PRÉDIOS, SEMPRE QUE TAL SE MOSTRE NECESSÁRIO AO MENCIONADO FIM.

23 – ESTE REGULAMENTO SERÁ UTILIZADO EM FUTUROS EMPREENDIMENTOS QUE PROSSIGAM OS MESMOS OBJECTIVOS.

24 – O NÃO CUMPRIMENTO DO PRESENTE REGULAMENTO PODERÁ MOTIVAR A RESCISÃO DO CONTRATO E CONSEQUENTE DESPEJO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

BAIRRO DA POÇA GRANDE – ARCOZELO

MANUAL DE ACOLHIMENTO

ESTE MANUAL DE ACOLHIMENTO FOI ELABORADO COM O OBJECTIVO DE FORNECER À SUA FAMÍLIA ALGUMAS INFORMAÇÕES E CONSELHOS QUE JULGAMOS SEREM ÚTEIS NESTA FASE DE MUDANÇA DE CASA.

NELE CONSTAM ALGUMAS RECOMENDAÇÕES PARA O USO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E APARTAMENTOS.

RECOMENDAÇÕES PARA O USO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E APARTAMENTOS

ÁREA EXTERIOR

O EXTERIOR DOS PRÉDIOS DEVE SER CONSERVADO. NÃO DEVEM SER FEITAS PINTURAS NEM BURACOS NAS PAREDES, POIS, PARA ALÉM DE OS DANIFICAR, TORNA-OS FEIOS E COM MAU ASPECTO.

NÃO DEVE SACUDIR OS TAPETES NAS JANELAS, POIS NÃO DEVE DEITAR LIXO PARA A RUA NEM PREJUDICAR O SEU VIZINHO.

NÃO COLOQUE NO EXTERIOR DAS SUAS JANELAS CORDAS NEM ESTENDAIS, FAÇA-O APENAS NO ESPAÇO RESERVADO Á LAVANDARIA.

DEPOSITE O LIXO TODOS OS DIAS NOS LOCAIS PRÓPRIOS, EM SACOS DE PLÁSTICO FECHADOS. ASSIM, EVITA QUE O LIXO SE ESPALHE NO CHÃO E, TAMBÉM, A CRIAÇÃO DE MAUS CHEIROS.

NUNCA ATIRE SACOS DE LIXO PELA JANELA, PORQUE IRÃO REBENTAR E SUJAR TODA A ZONA EXTERIOR DO PRÉDIO. TAMBÉM NÃO PODE LANÇAR PELA JANELA, ÁGUA, PONTAS DE CIGARRO OU OUTRO TIPO DE OBJECTOS.

A CÂMARA APOIA TODAS AS SUAS INICIATIVAS PARA TRATAR OS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS QUE RODEIAM O SEU PRÉDIO, PARA QUE A ZONA ONDE VIVE SEJA MAIS BONITA E ACOLHEDORA. NO ENTANTO, DEVERÁ PRIMEIRO OBTER AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA.

ENSINE OS SEUS FILHOS A NÃO DEITAR LIXO PARA O CHÃO, MAS SIM NOS CAIXOTES DO LIXO. DÊ-LHES O EXEMPLO, FAZENDO-O TAMBÉM.

AS RECOMENDAÇÕES QUE AQUI LHE FAZEMOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO REGULAMENTO, POR ISSO CONVIDA-MO-LO A CUMPRIR AS SUGESTÕES QUE TEMOS VINDO A FAZER. SÓ ASSIM EVITARÁ QUE A SUA FAMÍLIA FIQUE SUJEITA A MULTAS OU OUTRO TIPO DE PENALIZAÇÃO, INCLUINDO UMA ACÇÃO DE DESPEJO.

ZONAS COMUNS DOS PRÉDIOS

ESTAS ZONAS SÃO TODOS OS ESPAÇOS EXISTENTES DESDE A ENTRADA DO PRÉDIO ATÉ AO ÚLTIMO ANDAR. SÃO, PORTANTO, AS ZONAS DE PASSAGEM COMUM A TODAS AS PESSOAS QUE FREQUENTAM O PRÉDIO.

OS PAVIMENTOS E PAREDES DAS ZONAS COMUNS SÃO REVESTIDOS A MARMORITE. APESAR DE SEREM RESISTENTES, ESTES MATERIAIS DEVEM SER TRATADOS COM CUIDADO. NÃO DEVE DAR PANCADAS NEM ARRASTAR OBJECTOS PESADOS QUE OS RISQUEM, POIS TERÃO QUE ASSUMIR TODAS ESTAS DESPESAS.

SE QUISER COLOCAR VASOS COM PLANTAS NO PATAMAR DO SEU PISO, TENHA O CUIDADO DE OS COLOCAR DE FORMA A NÃO DIFICULTAREM A PASSAGEM DE PESSOAS E OBJECTOS. OS VASOS DEVEM TER POR BAIXO UM RECIPIENTE (UM PRATO, POR EXEMPLO) PARA EVITAR O ALAGAMENTO E A DANIFICAÇÃO DO CHÃO.

TENHA SEMPRE O CUIDADO DE MANTER LIMPO O SEU PATAMAR, BEM COMO A ZONA DAS ESCADAS, INDEPENDENTEMENTE DO DIA DE LIMPEZA DO CONDOMÍNIO. NESTAS MESMAS ZONAS, NÃO DEVE GUARDAR BENS PRÓPRIOS COMO ,POR EXEMPLO, BICICLETAS, MOTAS, GARRAFAS,ETC..

AS CAIXAS DE CONTADORES DE ÁGUA E DE ELECTRICIDADE SÃO PARA SEREM MEXIDAS POR TÉCNICOS, POR ISSO, EVITE MEXER NELAS. MANTENHA-AS SEMPRE FECHADAS E NÃO AS DANIFIQUE.

CADA APARTAMENTO TEM A SUA **CAMPAINHA E CAIXA DO CORREIO.** ESTAS DEVEM SER UTILIZADAS COM BOM SENSO DE MODO A NÃO SEREM DANIFICADAS PARA QUE CADA UM TENHA DIREITO Á SUA PRIVACIDADE.

APARTAMENTOS

O PAVIMENTO DOS APARTAMENTOS É EM MADEIRA COM EXCEPÇÃO DA COZINHA E CASAS DE BANHO QUE SÃO EM MOSAICO. NÃO DÊ PANCADAS NEM ARRASTE OBJECTOS PESADOS PARA NÃO DANIFICAR O PAVIMENTO.

AS PORTAS INTERIORES SÃO EM MADEIRA ENVERNIZADA E AS PAREDES E TECTOS SÃO PINTADOS A TINTA PLÁSTICA BRANCA. NÃO AS SUJE E EVITE OS FUROS, AS PANCADAS E OS ARRANHÕES.

AS JANELAS SÃO EM ALUMÍNIO, TÊM VIDROS SIMPLES E PERSIANAS. A SUA BOA CONSERVAÇÃO EXIGE ALGUNS CUIDADOS ESPECIAIS. DEVE LAVAR REGULARMENTE OS VIDROS COM UM PANO MOLHADO EM ÁGUA E SABÃO E DE SEGUIDA LIMPÁ-LOS COM UM BOCADO DE JORNAL. NUNCA USE O "PALHA DE AÇO" PORQUE RISCA OS VIDROS E O ALUMÍNIO.

AS PERSIANAS DEVEM SER TRATADAS COM MUITO CUIDADO. TENHA ATENÇÃO AOS SEUS FILHOS E ENSINE-OS A USÁ-LAS COM CUIDADO POIS ESTRAGAM-SE COM FACILIDADE.

ESTAMOS CONVENCIDOS DE QUE VALE A PENA ESTE ESFORÇO, PORQUE ESTÁ EM CAUSA O BEM ESTAR DA SUA FAMÍLIA. COLABORE!